



000017

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.158 ,DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terreno situadas neste Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1931, de 14 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, situados neste Município de Taubaté, com as áreas de 492,98m², 451,74m², necessários à implantação do Coletor Tronco Pinhão I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município de Taubaté, com as medidas, limites e confrontações, constantes da planta AD-2312, a saber:

Área (5-6-2-1-5) = 492,98m²
Márcio Abud Marcelino

“Faixa de terra de 6,00m de largura, em um terreno designado Área “04”, situado no Bairro do Piracangaguá, nesta Cidade, Município e Comarca da Taubaté, pertencente à matrícula 67.124 do 1º RI de Taubaté – SP, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “5” localizado na divisa com a propriedade de Bonifácio Nozelli, distante 177,27m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa com o rumo titulado NE 59º01’ confrontando com Bonifácio Nozelli por 6,36m até o ponto aqui designado “6”; daí, vira à esquerda e segue com ângulo externo 289º19’46” por 82,06m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “2”; daí, vira à esquerda e segue pela divisa com Pedro Narciso Nozelli com o rumo titulado SW 60º42’ por 6,43m até o ponto aqui designado “1”; daí vira à esquerda com ângulo externo 29º00’46” por 82,26m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto “5” início da descrição, fechando uma área de 42,98m²”.

Marcelino



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Área (31-33-34-35-36-37-38-32-31) = 451,74m² (posse)
 João Pedro Catossi e outros

“Faixa de térrea de 6,00m de largura, em um terreno ocupado mas não titulado, situado no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “31” localizado na divisa com a propriedade de Nilza Fátima de Paula Santos (Área 2), distante 209,58m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, deflete à direita com ângulo 95°52’44” por 7,43m até o ponto aqui designado “33”; daí, vira à direita com ângulo externo 140°57’35” por 62,70m até o ponto aqui designado “34”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 240°47’09” por 5,34m, até o ponto aqui designado “35”, confrontando até aqui com área da mesma propriedade; daí, vira à esquerda e segue confrontando com o córrego com ângulo externo 253°12’31” por 6,27m até o ponto aqui designado “36”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 286°47’29” por 3,63m até o ponto aqui designado “37”; daí, vira à direita com ângulo externo 119°12’51” por 61,30m até o ponto aqui designado “38”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 219°02’25” por 10,18m até o ponto aqui designado “32”, confrontando até aqui com área da mesma propriedade; daí, vira à direita e segue pela divisa de Nilza de Fátima de Paula Santos com ângulo externo 275°52’44” por 6,03m até o ponto “31” início da descrição, fechando uma área de 451,74m².”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA